



Decreto Nº: 208/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 146.093,17, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.810,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.810,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.810,00

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 38.040,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 38.040,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 38.040,00

TOTAL DA UNIDADE: 41.850,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 48.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 48.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 48.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 48.200,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.983,97

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 6.983,97

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 49.059,20

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 49.059,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.043,17



Decreto Nº: 208/2023

TOTAL DA UNIDADE: 56.043,17

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 146.093,17

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 88.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 88.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 88.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 88.200,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.850,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.850,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.850,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.850,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 40.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita 16.043,17

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 16.043,17

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.043,17

TOTAL DA UNIDADE: 56.043,17

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 146.093,17



Decreto Nº: 208/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Julho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	90.050,00	90.050,00	15001002 - Identificacao das despesas com	56.043,17	56.043,17

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
17549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal